
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Itens obrigatórios - §2º art. 18 Lei Federal 14 133/21

1 – DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO
DFD PROTOCOLO Nº 10767/2026

UNIDADE SOLICITANTE: EXECUTIVO, FMSP, FME, FMAS, FMDCA E FMS.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS: DURVAL FERREIRA DE PAULA JUNIOR, SILVIO JOSÉ LEGRAMANDI, IRACI DE SOUSA MARQUES, JONATHAN LUIZ DA SILVA

2 – INTRODUÇÃO

2.1. Os Estudos Técnicos Preliminares devem ser realizados anteriormente às contratações, visando a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

2.2. Os servidores DURVAL FERREIRA DE PAULA JUNIOR, SILVIO JOSÉ LEGRAMANDI, IRACI DE SOUSA MARQUES, JONATHAN LUIZ DA SILVA, elaboraram os Estudos Técnicos Preliminares para a contratação em tela, para análise de sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais (quando for o caso) que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico e escolher qual a solução que melhor atenda às necessidades desta municipalidade, em conformidade como disposto no inciso I do artigo 18 da lei Federal nº 14.133/2021.

3 – OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Conforme informado no respectivo Documento de Formalização da Demanda – DFD, seguem abaixo as especificações técnicas do objeto:

3.1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de panificados e congêneres, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Caçu/GO, durante o período de 12 (doze) meses.

3.2. Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. As especificações técnicas dos produtos, as respectivas unidades de fornecimento e os quantitativos estimados para a contratação encontram-se detalhados no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar, considerando as necessidades levantadas pelas Secretarias e Fundos Municipais participantes.

4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. A aquisição de panificados e congêneres é necessária para atender às demandas das Secretarias e Fundos Municipais, abrangendo o Poder Executivo Municipal – EXE, o Fundo Municipal de Educação – FME, o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, o Fundo Municipal de Segurança Pública – FMSP e o Fundo Municipal de Saúde – FMS.

4.2. Os produtos serão destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelas diversas unidades municipais, incluindo programas, projetos, ações, eventos e demais situações que demandem o fornecimento de alimentação, de acordo com as necessidades específicas de cada Secretaria ou Fundo.

4.3. Trata-se de uma demanda recorrente ao longo do período, cujas necessidades podem variar quanto aos itens, quantitativos e frequência de fornecimento, conforme as

atividades e atendimentos realizados por cada unidade requisitante. Por essa razão, os quantitativos levantados representam uma estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses, não significando obrigação de aquisição integral pela Administração.

4.4. Deve-se considerar, ainda, que grande parte dos itens é composta por produtos frescos e de consumo frequente, com período reduzido de conservação, o que exige fornecimento em quantidades compatíveis com a necessidade de cada unidade, de forma a preservar a qualidade dos alimentos e evitar armazenamento prolongado, perdas e desperdícios.

4.5. Diante dessas características, a contratação deverá permitir o fornecimento parcelado dos produtos, conforme as necessidades apresentadas ao longo do período, possibilitando que cada unidade solicite os itens e quantitativos efetivamente necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

4.6. A contratação busca, portanto, assegurar o abastecimento regular e adequado de panificados e congêneres, garantindo o atendimento das demandas das Secretarias e Fundos Municipais e a continuidade das atividades que dependem do fornecimento desses produtos.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os quantitativos estimados foram definidos a partir das necessidades apresentadas pelas Secretarias e Fundos Municipais participantes, considerando a previsão de consumo dos produtos durante o período de 12 (doze) meses.

5.2. A estimativa de preços foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada para a contratação, observados os parâmetros aplicáveis previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos documentos que integram a fase preparatória do processo.

5.3. Considerando os quantitativos estimados, as especificações dos produtos e os valores obtidos na pesquisa de preços, a contratação apresenta a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	Biscoito de queijo assado	KG	1100	R\$ 36,62	R\$ 40.282,00
2	Biscoito polvilho assado (embalagem 350g)	PCT	1500	R\$ 22,80	R\$ 34.200,00
3	Bolo com Cobertura (60 gramas) cada	UND	19000	R\$ 12,91	R\$ 245.290,00
4	Bolo recheado com cobertura (Aniversário)	KG	1450	R\$ 73,90	R\$ 107.155,00
5	Bolo redondo (sabores milho/pamonha, 550 g)	UND	350	R\$ 22,04	R\$ 7.714,00
6	Bolo simples (60 gramas) cada	UND	20500	R\$ 2,98	R\$ 61.090,00
7	Bolo simples redondo (sabores diversos, 550 g)	UND	3150	R\$ 15,52	R\$ 48.888,00
8	Bolo simples redondo com cobertura (sabores diversos, 550 g)	UND	3100	R\$ 18,30	R\$ 56.730,00
9	Disco de Mini Pizza – tamanho coquetel/festa, diâmetro de 6 a 10 cm, massa simples, pré-assada, sem recheio, com peso unitário entre (30 e 40 gramas)	UND	6000	R\$ 4,53	R\$ 27.180,00
10	Forrozinho (50 gramas) cada	UND	13400	R\$ 1,85	R\$ 24.790,00
11	Pão bisnaguinha (30 gramas)	UND	21500	R\$ 1,06	R\$ 22.790,00
12	Pão brioche com gergelim (40 gramas)	UND	6000	R\$ 2,17	R\$ 13.020,00
13	Pão de forma (pct 22 fatias)	PCT	1200	R\$ 9,46	R\$ 11.352,00
14	Pão de forma integral (pct 22 fatias)	PCT	1200	R\$ 15,23	R\$ 18.276,00
15	Pão de forma zero açúcar/light (embalagem 400 g)	PCT	1100	R\$ 15,29	R\$ 16.819,00

16	Pão de milho (50 gramas)	UND	8000	R\$ 1,98	R\$ 15.840,00
17	Pão de Queijo Grande (130 gramas) cada	UND	64500	R\$ 2,69	R\$ 173.505,00
18	Pão francês (50gramas) recheado com Presunto e Mussarela	UND	11100	R\$ 5,95	R\$ 66.045,00
19	Pão Frances mini (30 gramas) cada	UND	70000	R\$ 0,67	R\$ 46.900,00
20	Pão Frances simples (50gramas) cada	UND	297000	R\$ 1,14	R\$ 338.580,00
21	Pão para cachorro quente pequeno (46 g)	UND	22000	R\$ 1,56	R\$ 34.320,00
22	Pão sovado doce (com cobertura, 50 g)	UND	27500	R\$ 2,53	R\$ 69.575,00
23	Pizza tamanho grande (8 pedaços, frango e presunto)	UND	1420	R\$ 53,84	R\$ 76.452,80
24	Quitandas Variadas (rosquinhas, pão de queijo, broa, enroladinho, etc)	KG	14300	R\$ 40,37	R\$ 577.291,00
25	Rosca assada (70 gramas) cada	UND	29300	R\$ 2,59	R\$ 75.887,00
26	Rosca doce assada com cobertura melado/creme (600 gramas) cada	UND	700	R\$ 14,47	R\$ 10.129,00
27	Rosca frita (70 gramas) cada	UND	27600	R\$ 1,91	R\$ 52.716,00
28	Salgadinhos diversos (pequeno/festa)	KG	12950	R\$ 39,86	R\$ 516.187,00
29	Sanduiche natural no Pão Bengala de 230 gramas	UND	8050	R\$ 18,77	R\$ 151.098,50
30	Bolo de Rolo doce (goiabada, amendoim e doce de leite)	KG	130	R\$ 60,70	R\$ 7.891,00
31	Torta Pão de Forma (frango, carne e legumes)	KG	70	R\$ 46,92	R\$ 3.284,40
32	Salada de fruta copo 100 ml	UND	2500	R\$ 9,45	R\$ 23.625,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.974.902,70

5.3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 2.974.902,70 (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e dois reais e setenta centavos.)**.

5.4. Os quantitativos indicados possuem natureza estimativa e correspondem à previsão de consumo das unidades participantes para o período de 12 (doze) meses, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração, uma vez que os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente apresentadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6 – DO ORÇAMENTO SIGILOSO

6.1. Para a presente contratação, não foram identificadas circunstâncias que justifiquem a adoção de orçamento sigiloso. Considerando as características do objeto, a existência de mercado fornecedor e a natureza comum dos bens a serem adquiridos, entende-se adequada a divulgação prévia dos valores estimados, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e da competitividade.

6.2. Dessa forma, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o procedimento licitatório será conduzido com orçamento não sigiloso, sendo divulgados o valor estimado da contratação e os preços unitários de referência apurados na pesquisa de preços.

7 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente adequado, considerando que o objeto é composto por diferentes itens de panificados e congêneres, com especificações, unidades de fornecimento e quantitativos próprios, que podem ser adquiridos e fornecidos de forma independente, sem prejuízo ao atendimento das necessidades da Administração.

7.2. A adoção do parcelamento por item também favorece a competitividade, permitindo que os licitantes apresentem propostas para os itens que tenham interesse e capacidade de fornecer, sem a necessidade de participação em todo o objeto. Dessa forma, amplia-se a possibilidade de participação de fornecedores e de obtenção de preços mais vantajosos para cada produto.

7.3. Considerando essas características, será adotado o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, admitindo-se a adjudicação dos itens a licitantes distintos, conforme o resultado do certame, sem prejuízo à adequada execução do fornecimento.

7.4. O agrupamento dos produtos em lote único não se mostra necessário, uma vez que não há dependência técnica entre os itens que exija seu fornecimento conjunto. Além disso, a concentração de todos os produtos em um único lote poderia limitar a participação de fornecedores que tenham condições de atender apenas parte dos itens, sem que tenha sido identificada vantagem técnica ou econômica que justifique essa medida.

7.5. Assim, considerando a divisibilidade do objeto e a possibilidade de fornecimento independente dos produtos, conclui-se que o parcelamento por item é a solução mais adequada para a contratação, preservando a competitividade e possibilitando à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada item.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

8.1. O levantamento realizado demonstrou que os panificados e congêneres pretendidos são produtos usualmente disponíveis no mercado e comercializados por estabelecimentos e fornecedores do ramo alimentício, não sendo identificada, quanto à natureza do objeto, necessidade de solução específica ou diferenciada para atendimento da demanda da Administração.

8.2. Para o atendimento da necessidade, foram consideradas a aquisição integral dos quantitativos estimados, a realização de contratações sucessivas ao longo do período e a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, com fornecimento parcelado conforme as demandas das unidades participantes.

8.3. A aquisição integral dos quantitativos estimados não se mostra adequada às características do objeto, uma vez que grande parte dos produtos possui período reduzido de conservação e demanda fornecimento frequente, em quantidades compatíveis com o consumo de cada unidade. A aquisição antecipada dos produtos poderia resultar em armazenamento desnecessário, perda de qualidade e desperdício de alimentos.

8.4. A realização de contratações sucessivas também não se mostra conveniente, considerando que se trata de uma necessidade recorrente ao longo do período e comum às diversas unidades participantes. A repetição de procedimentos para aquisição de produtos da mesma natureza aumentaria as atividades administrativas necessárias ao atendimento dessas demandas.

8.5. Diante desse cenário, mostra-se adequada a utilização do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, com fornecimento parcelado conforme as necessidades efetivamente apresentadas pelas Secretarias e Fundos Municipais participantes. A solução permite que os produtos sejam solicitados de acordo com os itens e quantitativos necessários em cada ocasião, acompanhando as variações de consumo durante o período de 12 (doze) meses e evitando a aquisição antecipada de produtos perecíveis.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação, pretende-se assegurar o fornecimento regular de panificados e congêneres necessários ao atendimento das atividades, programas, projetos, ações,

eventos e demais demandas das Secretarias e Fundos Municipais participantes, de acordo com as necessidades apresentadas por cada unidade ao longo do período.

9.2. Busca-se garantir que os produtos sejam fornecidos em condições adequadas de qualidade e conservação, observadas as características próprias de cada item, especialmente daqueles de maior perecibilidade e destinados ao consumo em curto período.

9.3. O fornecimento parcelado deverá permitir que as aquisições acompanhem a demanda efetiva das unidades, evitando compras antecipadas e armazenamento desnecessário de produtos perecíveis, com redução de perdas e desperdícios e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. No momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, não foi identificada a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para o atendimento da necessidade apresentada.

10.2. Caso venha a ser identificada necessidade de contratação complementar relacionada ao objeto, esta deverá ser objeto de planejamento próprio, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. Não foram identificadas providências extraordinárias ou adaptações estruturais necessárias previamente à contratação, considerando que os panificados e congêneres serão destinados ao atendimento de atividades e serviços já desenvolvidos pelas Secretarias e Fundos Municipais participantes.

11.2. A Administração deverá assegurar a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da futura contratação, bem como orientar as unidades participantes quanto aos procedimentos de solicitação, recebimento e conferência dos produtos.

11.3. As unidades responsáveis pelo recebimento deverão dispor de condições adequadas para a recepção e, quando necessário, o armazenamento temporário e a conservação dos produtos, observadas as características de cada item e as condições necessárias à preservação de sua qualidade.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação, além daqueles relacionados principalmente à geração de embalagens e de eventuais resíduos orgânicos decorrentes de sobras, perdas ou descarte dos produtos.

12.2. Os resíduos eventualmente gerados deverão receber destinação adequada, de acordo com sua natureza, observadas as normas ambientais, sanitárias e de gerenciamento de resíduos aplicáveis.

12.3. O fornecimento parcelado, de acordo com a demanda efetiva das unidades participantes, também contribui para a redução de perdas e desperdícios de alimentos, evitando a aquisição e o armazenamento de quantidades superiores às efetivamente necessárias.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se VIÁVEL a contratação pretendida, considerando que a solução proposta se mostra

adequada ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais participantes.

13.2. A viabilidade da contratação fundamenta-se na necessidade recorrente de fornecimento de panificados e congêneres, na disponibilidade desses produtos no mercado e na adequação do fornecimento parcelado às características do objeto e às variações de demanda das unidades participantes ao longo do período.

13.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, associada ao parcelamento e julgamento por item, mostra-se compatível com a natureza da contratação, permitindo o atendimento das demandas conforme as necessidades efetivamente apresentadas e favorecendo a competitividade e a obtenção de condições vantajosas para a Administração.

13.4. Conclui-se, portanto, que a contratação apresenta viabilidade técnica e econômica, sendo adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada e ao fornecimento regular dos produtos necessários ao desenvolvimento das atividades das Secretarias e Fundos Municipais durante o período de 12 (doze) meses.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em observância ao art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, contemplando os elementos pertinentes à contratação, de acordo com a natureza e as características do objeto, e demonstrando a necessidade administrativa, a adequação da solução proposta e sua viabilidade técnica e econômica.

14.2. As informações, estimativas e conclusões constantes deste Estudo Técnico Preliminar servirão de fundamento para a elaboração do Termo de Referência e para o prosseguimento dos demais atos da fase preparatória da contratação.

15 – RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com base nas necessidades apresentadas pelas Secretarias e Fundos Municipais participantes da contratação, cujos responsáveis contribuíram para a identificação das respectivas demandas, definição dos quantitativos estimados e consolidação das informações necessárias ao planejamento da contratação.

15.2. As especificações dos produtos e os quantitativos estimados foram definidos considerando as necessidades das unidades participantes para o período de 12 (doze) meses, de acordo com suas respectivas demandas.

15.3. As informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar têm por finalidade subsidiar o planejamento da contratação, a elaboração do Termo de Referência e os demais atos da fase preparatória, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caçu GO, 01 de setembro de 2026.

DURVAL FERREIRA DE PAULA JUNIOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ FMSP

SILVIO JOSÉ LEGRAMANDI
FME

IRACI DE SOUSA MARQUES
FMAS/ FMDCA

JONATHAN LUIZ DA SILVA
FMS